



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 15 de maio, de 2024

EDIÇÃO 1.403/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente conforme previsto no inciso IV do art. 71 da lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº 52/2024
:
b) Licitação Nº 10/2024
:
c) Modalidade Inexigibilidade
:
d) Data 14/05/2024
Homologação :
e) Objeto CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Homologado :

FORNECEDOR: CAMILLA SAMIRA DE SIMONI BOLONHEZI
05836826935 - CNPJ: 43.938.030/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRA COM A DRA. CAMILA DE SIMONI BOLONHEZI, COM O TEMA "COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ADOLESCENTES", COM CARGA HORÁRIO DE 2 HORAS				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fornecedor: CAMILLA SAMIRA DE SIMONI BOLONHEZI
05836826935
CNPJ: 43.938.030/0001-56

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
RATIFICO nos termos do artigo 74 III F, da lei 14.133 / 2021, em conformidade com o processo administrativo nº 052/2024

Faxinal, 14 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.3250/2023, decorrente de Pregão nº 103/2023 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, PARA EVENTOS NO DECORRER DE UM ANO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JUAREZ PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.724.193/0001-40, com sede no endereço RUA CANDIDO BASTIANI, 155, CENTRO, JARDIM LOSANGELES FAXINAL-PR neste ato representada por **JUAREZ PEREIRA**, portador do RG nº 7821581-0, portador do CPF sob nº 025.341.499-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 21,3% conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, visando atender a ampliação na demanda de eventos previstos no decorrer do período contratado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	21496 SOM GRANDE COM: 08 CAIXAS P/ GRAVES ATTACK MODELO SUB TRAPÉZIO; 08 CAIXAS P/ ALTAS ATTACK MODELO KF; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	2.00	6.175,0000	12.350,0000
2	1	21495 SOM PEQUENO PARA EVENTOS COM: 02 CAIXAS DE SOM ATIVA 15 POLEGADAS 750wts CADA; 02 TRIPES PARA CAIXAS; 01 MESA DE SOM YAMAHA 20 CANAIS; 05 MICROFONESSEM FIO; 04 MICROFONES COM FIO; 05 PEDESTAIS; 09 CA	7.00	675,0000	4.725,0000
3	1	21498 SERVIÇOS DE ANÚNCIO DE RUA COM CARRO DE SOM	75.00	41,0000	3.075,0000
				TOTAL:	20.150,00

FAXINAL 14 de maio de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.brCertificado
Digital

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 175/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON CIZA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, entre os dias 03/06/2024 à 02/07/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 174/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SANDY DE LIMA CAMILHO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Saúde, suas férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas em 03 (três) períodos de 10 (dez) dias, visto que o Período I já foi gozado no dia: 21/03/2024 à 30/03/2024, restando 02 (dois) períodos a serem gozadas da seguinte forma:

- Período II: 19/08/2024 à 28/08/2024 – 10 (dez) dias;
- Período III: 01/10/2024 à 10/10/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETICIA GUERRA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas

férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, entre os dias 08/07/2024 à 06/08/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE DONIZETE FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, entre os dias 14/05/2024 à 12/06/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.838/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **DALVA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 599.346.549-20 e RG: 4.350.549-7 SSP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, **SÍMBOLO CC-1**, no dia 13/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 11.840/2024**

SÚMULA: *Declaração de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT/SEDEST, a área que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT/SEDEST, a área das coordenadas abaixo especificadas:

- a) Área de intervenção:** 3,26 km;
- b) Início:** Inicia-se na estrada vicinal próxima ao Residencial Bella Casa II, sentido Cachoeira Véu de Noiva;
- c) Coordenadas:** Inicial (24°0'26.43"S – 51°18'54.53"O);
Final (24°1'24.99"S – 51°17'57.67"O)
- d) Término:** Próximo a entrada da propriedade onde localiza-se a Cachoeira Véu de Noiva;
- e) Obras previstas:** Pavimentação Asfáltica em TST e com base em brita graduada;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ylson Álvaro Cantagallo", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/24).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, em 14 de maio de 2024.


YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

